

APRESENTAÇÃO DE EMENDASETIQUETA
EMENDA n° _____

Data

Proposição
PL 5296/2005Autores
Deputado Carlos Eduardo Cadoca (Vice-Líder do PMDB) e

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global**Página****Artigo X****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 58.

JUSTIFICAÇÃO

Não pode a União impor modelo de organização institucional, regulatória e financeira em serviços em que ela não seja titular. A competência para criação de fundos e para a definição de tarifas de saneamento básico, respeitada a legislação aplicável e a Constituição, é exclusiva dos titulares, que podem exercê-la individualmente ou de modo associado, nos termos do art. 241 da Constituição. Ademais, a matéria de tarifas e subsídios foi tratada, inclusive com emendas, no Título II do Projeto de Lei.

PARLAMENTARES

Deputado Carlos Eduardo Cadoca
(Vice-Líder do PMDB)